

Data	Situação	Justificativa	Responsável
15/08/2014	Em tramitação	<p>Pedido Registrado no Sistema</p> <p>A Artigo 19 solicita a disponibilização do projeto básico referido no trecho abaixo, contemplado no conjunto de documentos referentes ao termo de doação assinado por Itaú e Prefeitura, na folha 23 do processo 2013 - 0369.580-0: "Trata o presente de proposta de doação ofertada pelo ITAU UNIBANCO S.A. de serviços que serão realizados pelo escritório Gehl Architects para, conforme descrito à f. 11, a estruturação de "Projetos Piloto" que podem validar alterações na paisagem da cidade inclusive com pesquisas "antes - e - depois" para avaliar o sucesso da iniciativa; "Capacitação" de agentes públicos e stakeholders com workshops e seminários para envolvimento no processo de projeto, ferramentas de planejamento e aprendizado da metodologia de "Cidade para Pessoas", do Gehl Architects; por último, a proposta engloba um "Projeto Conceitual" para o Vale do Anhangabaú, contendo projeto básico com orçamento para implantação".</p>	
03/09/2014	Prazo prorrogado	<p>Levantamento de informações</p>	Jonas Ismar Marçal Fonseca
12/09/2014	Atendido	<p>Prezados, em resposta a solicitação temos: A atual Administração sensível ao fato de que o centro de São Paulo é o espaço privilegiado de importante representação da metrópole e com a grande circulação de pessoas, entendeu que é importante se estabelecer um amplo diálogo para se pactuar uma medida comum e necessária para se delinear as transformações desejadas, face a necessidade em se transformar a região. Um diálogo aberto a favor da requalificação do Centro foi iniciado de forma a buscar incentivar a sua ocupação e o seu uso, transformando os espaços públicos em lugares atrativos na vida cotidiana daqueles que querem usufruir da cidade. Assim, o projeto Centro, "Diálogo Aberto" foi inaugurado entre os dias 17 a 19 de abril de 2013 em sessão aberta para debater com a sociedade os espaços públicos do Centro de São Paulo. Os trabalhos tiveram início com uma palestra na sede da Prefeitura com a presença de representantes da sociedade civil e diversos setores da administração pública. A mesa foi composta pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, a Subprefeitura da Sé, a Secretaria de Cultura e a São Paulo Urbanismo. A PMSP convidou para a exposição sobre uma metodologia de projetos para requalificação de espaços públicos a equipe do escritório Gehl Architects, que proferiu palestra neste evento. Do resultado deste primeiro passo no Projeto, ficou comprovado a urgente necessidade de se promover debates e estabelecer ações coletivas na construção de instrumentos para viabilizarem a qualificação dos espaços públicos da área central. Espaços que deverão estar aptos a receberem as mais diferentes manifestações, usos ou vontades que cada cidadão tem ao se utilizar de nossa cidade. Este necessidade gerou o processo de diálogo estabelecido entre os técnicos, a sociedade organizada, os gestores urbanos, entre outros. Diante da somatória de todos estes esforços, a PMSP iniciou uma nova etapa do processo Centro Diálogo Aberto que culminou na apresentação pública, no dia 17 de dezembro, dos resultados dos estudos iniciais para a qualificação dos espaços públicos através de Projetos Pilotos e para a requalificação do Vale do Anhangabaú, objeto da meta 72 do Plano de Metas 2013-2016. Os estudos são o resultado do processo participativo iniciado em abril de 2013 ("Diálogo Aberto"), com representantes de diversas</p>	Jonas Ismar Marçal Fonseca

		secretarias, sociedade civil, instituições de ensino e colaboração do escritório Gehl Architects, conforme acima mencionado. Os projetos buscam a construção de novos espaços públicos e a transformação das estruturas preexistentes na área central, renovando as formas de uso e potencializando o domínio público, tratando-se de conceitos de transformação e um programa de qualificação, e não ainda de um projeto ou obra acabada. Todo o processo esta registrado no site Gestão Urbana: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento_urbano/projetos_urbanos/index.php?p=167819 , caso necessite de cópias, inclusive da relação das entidades e profissionais participantes, deverá ser requerida junto a SPUrbanismo, situada na Rua São Bento, 405, 15 andar, mediante requerimento, e de acordo com a Lei nº 14.141, de 27 de março de 2006.	
22/09/2014	1ª instância em tramitação	No dia 15 de agosto de 2014, a ARTIGO 19 protocolou pedido de informação destinado à SP Urbanismo, solicitando a disponibilização do projeto básico referido no trecho abaixo, contemplado no conjunto de documentos referentes ao termo de doação assinado por Itaú e Prefeitura, na folha 23 do processo 2013 - 0369.580-0: "Trata o presente de proposta de doação ofertada pelo ITAU UNIBANCO S.A. de serviços que serão realizados pelo escritório Gehl Architects para, conforme descrito à f. 11, a estruturação de "Projetos Piloto" que podem validar alterações na paisagem da cidade inclusive com pesquisas "antes - e - depois" para avaliar o sucesso da iniciativa; "Capacitação" de agentes públicos e stakeholders com workshops e seminários para envolvimento no processo de projeto, ferramentas de planejamento e aprendizado da metodologia de "Cidade para Pessoas", do Gehl Architects; por último, a proposta engloba um "Projeto Conceitual" para o Vale do Anhangabaú, contendo projeto básico com orçamento para implantação". No dia 12 de setembro de 2014, a SP Urbanismo respondeu ao pedido com um texto que contextualizava a cerca do Projeto Centro "Diálogos Abertos", no entanto, falhava em disponibilizar o documento solicitado pela ARTIGO 19. Ressaltamos que exatamente o mesmo texto foi apresentado como resposta de outros três pedidos distintos sobre o mesmo tema apresentados pela ARTIGO 19. Sendo assim, a ARTIGO 19 se dirige a essa Primeira Instância Recursal com o objetivo de finalmente obter o documento solicitado.	
26/09/2014	1ª instância deferida	Conforme mencionado na resposta anterior, o projeto conceitual encontra-se disponibilizado no site mencionado. Caso, ainda, não atenda ao solicitado, informamos, novamente que eventuais cópias dos processos administrativos poderão ser requeridos, conforme regulamente a Lei nº 14.141/2006. Ass: Presidência/SP-Urbanismo	Jonas Ismar Marçal Fonseca
06/10/2014	2ª instância em tramitação	No dia 15 de agosto de 2014, a ARTIGO 19 protocolou pedido de informação destinado à SP Urbanismo, solicitando a disponibilização do projeto básico referido no trecho abaixo, contemplado no conjunto de documentos referentes ao termo de doação assinado por Itaú e Prefeitura, na folha 23 do processo 2013 - 0369.580-0: "Trata o presente de proposta de doação ofertada pelo ITAU UNIBANCO S.A. de serviços que serão realizados pelo escritório Gehl Architects para, conforme descrito à f. 11, a estruturação de "Projetos Piloto" que podem validar alterações na paisagem da cidade inclusive com pesquisas "antes - e - depois" para avaliar o sucesso da iniciativa; "Capacitação" de agentes públicos e stakeholders com workshops e seminários para envolvimento no processo de projeto, ferramentas de planejamento e aprendizado da metodologia de "Cidade para Pessoas", do Gehl Architects; por último, a proposta engloba um "Projeto Conceitual" para o Vale do Anhangabaú, contendo projeto básico com	

		<p>orçamento para implantação”. No dia 12 de setembro de 2014, a SP Urbanismo respondeu ao pedido com um texto que contextualizava a cerca do Projeto Centro “Diálogos Abertos”, no entanto, falhava em disponibilizar o documento solicitado pela ARTIGO 19, isto é, o projeto básico. Ressaltamos que exatamente o mesmo texto foi apresentado como resposta de outros três pedidos distintos sobre o mesmo tema apresentados pela ARTIGO 19. Sendo assim, a ARTIGO 19 se dirigiu à Primeira Instância Recursal com o objetivo de finalmente obter o documento solicitado. No dia 26 de setembro de 2014, a Presidência/SP-Urbanismo respondeu ao recurso dizendo que “o projeto conceitual encontra-se disponibilizado no site mencionado”, no entanto, gostaríamos de reiterar nosso pedido original, que se referia ao PROJETO BÁSICO. O texto contido no conjunto de documentos que compõem o Termo de Doação é claro ao dizer que "a proposta engloba um "Projeto Conceitual" para o Vale do Anhangabaú, contendo projeto básico com orçamento para implantação". Ou seja, o projeto básico é um dos elementos contidos no Projeto Conceitual, não se confundindo com ele. Além disso, o próprio texto retirado do termo de doação deixa claro que "a proposta engloba um "Projeto Conceitual" para o Vale do Anhangabaú, contendo projeto básico com orçamento para implantação". O orçamento, no entanto, não é apresentado no referido site dado como resposta pela presidência da SP Urbanismo. Também ressaltamos que a lei federal 8.666/1993, artigo 6, inciso IX, define projeto básico como "conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos: a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza; b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem; c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução; d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução; e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso; f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados; Dado o conteúdo acima previsto em lei federal, pelo menos dois itens previstos na referida lei não estão contemplados no conteúdo disponível no site citado pela presidência da SP Urbanismo como fonte de informação: item "E", no que se refere à programação, estratégia de suprimentos e normas de fiscalização", e item "F", claramente no que se refere ao orçamento detalhado de custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados. Essas informações referentes ao projeto básico para o Vale do Anhangabaú não estão presentes no site "Centro Diálogo Aberto". Sendo assim, gostaríamos de, mais uma vez, solicitar a disponibilização do projeto básico. Atenciosamente,</p>	
17/10/2014	2ª	Esclarecemos que o termo “projeto básico” mencionado a fls. 23 do processo nº 2013-0.369.580-0, a qual se refere a	Jonas Ismar

	instância deferida	solicitante, não foi empregado no conceito disposto na Lei Federal 8.666/93, em seu art. 6º, referindo-se apenas aos elementos contidos no “projeto arquitetônico para reorganização dos espaços urbanos no Vale do Anhangabaú”, doado pelo Banco Itaú S/A. Posto isso, a elaboração do projeto básico, em sua definição técnica e legal, está sendo licitado pela SP-Urbanismo, por meio da concorrência pública nº 037140100, estando em sua fase final de conclusão. Após a lavratura do termo de contrato é que serão iniciados os trabalhos de desenvolvimento do Projeto Básico para a requalificação do Vale do Anhangabaú. Maiores informações sobre este processo poderão ser solicitadas na Gerência Jurídica da SP-Urbanismo, situada na Rua São Bento, número 405, 16º andar. Ass. Presidência	Marçal Fonseca
23/10/2014	3ª instância em tramitação	No dia 15 de agosto de 2014, a ARTIGO 19 protocolou pedido de informação destinado à SP Urbanismo, solicitando a disponibilização do projeto básico referido no conjunto de documentos referentes ao termo de doação assinado por Itaú e Prefeitura, na folha 23 do processo 2013 - 0369.580-0. O texto contido no conjunto de documentos que compõem o Termo de Doação afirma que "a proposta engloba um 'Projeto Conceitual' para o Vale do Anhangabaú, contendo projeto básico com orçamento para implantação". A resposta oferecida pela SP Urbanismo afirmava que o “projeto conceitual” estaria disponibilizado no site Gestão Urbana. Um dos principais componentes do “Projeto Básico” era o orçamento para implantação. No entanto, o orçamento não é apresentado no site em questão. No nosso recurso, reiteramos que nosso pedido original se referia ao PROJETO BÁSICO e não ao PROJETO CONCEITUAL. A SP Urbanismo então afirmou que a elaboração do projeto básico ainda está em andamento. Visto que a totalidade do Projeto Básico (conforme a Lei Federal 8.666/1993, artigo 6, inciso IX) não será disponibilizada, nos dirigimos à essa Terceira Instância Recursal para exigir que ao menos o “orçamento para a implantação” seja enviado. Ainda que, conforme argumentação oferecida pela Presidência da SP Urbanismo, a elaboração do Projeto Básico completo ainda esteja sendo licitada, consideramos que a Secretaria já possui o “orçamento para a implantação”, visto que o mesmo é parte da proposta de doação ofertada pelo ITAU UNIBANCO S.A..	